TRIBUNA DO INTERIOR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.567

Classificados Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142, L=Campo Mourao, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.28 14:32:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

KLÖCKNER LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 16/11/2026 com fechamento a partir das 11:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 23/11/2026 com fechamento a partir das 11:00 horas.

LOCAL/FORMA: Os Leilões serão realizados **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do *site* www.kleiloes.com.br, com lances *online*.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário, *HERMES CAFISSI*, levará a **LEILÃO PÚBLICO**, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias, horários e modalidade acima anunciados**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário em data de 17/07/2026 (Matrícula n. 23.633: Av.03), figurando como Devedores Fiduciantes: Tyago Henrique Deoclecio e Jacqueline Goulart de Souza Deoclecio.

IMÓVEL: *Data nº 3-A, subdivisão da data nº 3, da quadra nº 128, do perímetro urbano de Quinta do Sol, Comarca de Engenheiro Beltrão – PR, com a área de 396,50 m². Confrontações: "Data de forma irregular, medindo 24,00 metros no alinhamento predial da rua Órion; segue medindo 2,45 metros confrontando com a data nº 2; segue de um lado, medindo 30,10 metros confrontando com a data nº 3-B; segue do outro lado, medindo 38,30 metros pelo alinhamento predial da avenida Carena". (**Conforme Av.2:** Localizado à Rua Órion, 305, Centro, do perímetro urbano de Quinta do Sol, CEP: 87.265-000. Cadastro nº 1-2543. Inscrição municipal nº 01011280062001). **Matrícula n. 23.633 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão/PR.***

(**Observação do Avaliador na data de 21/10/2026:** Excelente imóvel de esquina, em localização estratégica e com grande potencial de valorização. Situado em bairro desenvolvido e consolidado, o imóvel conta com fácil acesso, boa visibilidade e posição privilegiada por estar localizado em esquina. Imóvel localizado a cerca de 60 metros da avenida São Paulo principal da cidade. A região apresenta boa infraestrutura urbana e ocupação já estabelecida, proporcionando praticidade e excelente aproveitamento do imóvel. Além da vocação residencial, sua localização e exposição conferem potencial para utilização comercial, podendo atender diferentes tipos de atividades, conforme legislação e zoneamento municipal).

Localização: Rua Órion, nº 305, Centro, Quinta do Sol-PR, CEP: 87265-000.

Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a **R$ 141.500,00** (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 85.984,87** (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). A venda será efetuada em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos.

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente aos Devedores Fiduciantes: Tyago Henrique Deoclecio e Jacqueline Goulart de Souza Deoclecio, ficam, desde já, por este Edital, devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões.

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR – Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, Telefone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - **www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br – Maringá – PR.**

Publicações 28, 29 e 30/10/2026.

Município de Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL — Fls. _____ Rubrica _____

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO

Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	145/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PREGÃO	61/2026
OBJETO	Fornecimento de mobiliários para o paço municipal
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 1.370.175,15
FONTE DE RECURSO	Convênio ou instrumento congênere com contrapartida - Convênio nº 912/2026-SECID Secretaria de Estado das Cidades, com contrapartida do Município de Farol. Fonte de recursos: 835
CARACTERISTICA	Contrato
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por grupo
INVERSÃO DE FASE	sim
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Até às 08h55m do dia 13/11/2026**
ABERTURA	**às 09h00m do dia 13/11/2026**
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://www.farol.pr.gov.br
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME	https://bnccompras.com/

Farol, 27 de outubro de 2026

Douglas José Laquias
Secretário de Administração e Planejamento
Órgão Requerente

Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº. 05/2026
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 158/2026
CONCORRÊNCIA N.º 005/2026

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br)

MUNICÍPO DE QUINTA DO SOL – UASG 987799

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Praça Solange Marques nº 259, Paço Municipal Antonio Lazaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal de transparência do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.quintadosol.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasnet.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou licitacaoqds@gmail.com, ou através do telefone (44) 3567 1313.

DATA DA ABERTURA: **13/11/2026.**

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Cemitério Municipal de Quinta do Sol/PR, com recursos obtidos através da emenda Parlamentar 202528490012, Plano de Ação n.º 09032025-082208.*

VALOR TOTAL: R$ 635.723,19

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor Preço Global*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

Quinta do Sol/PR, 27 de Outubro de 2.025.

ANDRÉIA DE SOUZA

Agente de Contratação

Conselho Municipal de Assistência Social – Engenheiro Beltrão PARANÁ

CMAS — CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 799 de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.065 de 03 de julho de 2020, considerando a reunião realizada no dia 19 de outubro de 2026, ATA 12/2026 resolve:

Art.1º Aprovar, em sua totalidade, o Termo de Aceite na plataforma Sou SUAS, referente ao repasse 'Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências', conforme previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) vigente para o ano de 2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 27 de outubro de 2026.

Elizabete Riguete Müller
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 004/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL

OBJETO

Concessão de direito real de uso de 4 quiosques localizados na Praça Gentil José Soares, a título oneroso, para exploração comercial, nos termos da Lei Municipal 1604/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/11/2026** às **09h (horário de Brasília)**

LOCAL

Departamento de Licitações, Paço Municipal Antonio Lazaro da Costa, Praça Solange Marques n.º 259, na cidade de Quinta do Sol/PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior oferta

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:00hs, na Praça Solange Marques n.º 259, Paço Municipal Antonio Lazaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal de transparência do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.quintadosol.pr.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacaoqds@gmail.com ou licitacao@quintadosol.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3567 1313.

Quinta do Sol/PR, 27 de Outubro de 2.025.

ANDRÉIA DE SOUZA

Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 059/2026[1]

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

Objeto: Aquisição Suporte para placa de Sinalização Viária – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máximo unitário	V. Máximo Total
01	13	un	Suporte para placa de sinalização vertical, confeccionado em aço galvanizado, de 2 polegadas com 2,2 mts, espessura de 1,25mm, adequado a fixação.[2]	120,00	1.560,00

Prazo de Execução: em até 10 (dez), Rua Jatobá, 01 Pátio de maquinas de Boa Esperança-Pr. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias. Parecer contábil/financeiro: 383/2026; Parecer Jurídico: 382/2026.

Objeto: Pagamento de aluguel – Secretaria M. de Assistência Social

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V.Máximo Total
02	03	mês	Pagamento de aluguel em benefício Social	400,00	1.200,00

Pagamento: 5º dia subsequente ao mês executado. Parecer contábil/financeiro: 372/2026. Parecer Jurídico: 378/2026

Documentos de habilitação:
Docts necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);
Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço;
Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (exceto pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 28/10/2026 processo será homologado em 29/10/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-Pr, 27 de outubro de 2026.

[2] republicado por incorreção

Leandra Pietrowski de Mattos
Portaria 089/2026
Comissão de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026

CONTRATO Nº: 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 05/2025

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU – PR.

DISTRATADA: GABRIELI LINS RIBEIRO.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de acompanhamento de crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de credenciamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 23 de outubro de 2026.

Peabiru - Pr, 23 de outubro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua RUA CANTÚ, N° 180, CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 78.069.143/0001-47, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELZA APARECIDA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº5770691-0 e do CPF/MF nº 804.135.

CONTRATADA: EMPRESA LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA.

OBJETO: Revitalização de canteiro central com área total de 3.307,82 m², com a implantação de arbustos, árvores e áreas gramadas; execução de calçadas; rampas de acessibilidade com guarda-corpo; escadas em concreto para transposição de níveis e instalação de meio fio para delimitação e contenção dos espaços urbanizados.

VALOR: R$ 609.451,31 (Seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de OUTUBRO de 2026.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Altamira do Paraná, 27 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026.

O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 08hrs e 30min horas do dia 09 de novembro de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	VALOR TOTAL	PRAZO
Mobiliário p/ Saúde	R$ 60.132,09	365 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Antonio Olinto e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Antônio Olinto, 26 de outubro de 2026.
Fabio Staniszewski Machiavelli

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO – Edital Republicado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS IMÓVEIS E ESPAÇOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "B".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 582.415,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 11/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 11/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

OBJETO: Obras de urbanização (paisagismo e calçamentos)

ITEM 1 – ADJUDICADO – 27/10/2026

DESCRIÇÃO: Local: Av. Jaime Canet E Av. Francisco Barbosa Diniz - Município De Altamira Do Paraná. Objeto: Revitalização de canteiro central com área total de 3.307,82 m², com a implantação de arbustos, árvores e áreas gramadas; execução de calçadas; rampas de acessibilidade com guarda-corpo; escadas em concreto para transposição de níveis e instalação de meio-fio para delimitação e contenção dos espaços urbanizado.
QUANTIDADE: 01
UNIDADE: 3.307,82 m².
VALOR UNITÁRIO: R$ 609.451,31 (Seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)

VALOR TOTAL: R$ R$ 609.451,31 (Seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Concorrência Eletrônica nº 016/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **LONDRIOBRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 24.032.719/0001-72.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 DE OUTUBRO de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 — Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953. Dados: 2026.10.27 15:09:28 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 63/2026

DISPOE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado o dia do "Servidor Público", pelo Decreto-Lei Federal nº 5.936, de 28 de outubro de 1943;
Considerando a Lei Municipal nº 894, de 16 de abril de 1998;
Considerando o artigo 282 da Lei Municipal nº 1.654, de 23 de julho de 2010, que determinou o dia 28 de outubro como o "Dia do Servidor Público";

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo municipal no dia 28 de outubro de 2026, em comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público", com fechamento das repartições públicas municipais e suspensão de seu expediente em todas as secretarias municipais.

§ 1º. A Secretaria municipal de Educação e Cultura seguirá o calendário escolar próprio de 2026.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá proceder junto a Santa Casa de Misericórdia de Engenheiro Beltrão a necessidade de atendimentos médicos no referido dia.

§ 3º. As demais secretarias e departamentos deverão promover escala de atendimento, caso necessário, para não causar prejuízos dos serviços considerados essenciais, emergenciais e urgentes.

Art. 2º. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos administrativos que porventura se iniciem ou se encerrem no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 27 de outubro de 2026.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

@prefeituraeb
ENGENHEIRO BELTRÃO .PR.GOV.BR — (44) 3537-5100 — CNPJ: 76.950.039/0001-31 — prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br — Rua Manoel Ribas, 160 - Centro — CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 084 de 13 de outubro de 2026.

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 155/2006**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando especialmente o disposto os arts. 176 e 177, que asseguram ao servidor público o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3 constitucional;

Considerando o disposto no art. **186 da Lei Municipal nº 155/2006,** que permite a **conversão de até 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, mediante requerimento do servidor e a critério da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Púbico Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Servidor	Classe	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
646181	EDENIR PROCOPIUK	Efetivo	29/01/2025 a 28/01/2026	20	23/11/2026 a 12/12/2026
357932	MARCELA APARECIDA FLORA BORGIO	Efetivo	11/06/2024 a 10/06/2025	10	16/11/2026 a 25/11/2026
645081	CARLA CRISTIANE HEINZEN	Efetivo	08/03/2024 a 07/03/2025	18	03/11/2026 a 20/11/2026
86802	ADRIANE BRAGA	Efetivo	11/16/2025 a 10/06/2026	10	Pecúnia 11/2026
55410	EDILEA MARY DELFRATTI	Efetivo	31/07/2025 a 30/07/2026	10	Pecúnia 11/2026
643086	JOSIANE ALMEIDA PEGO PURETZ	Efetivo	04/09/2024 a 03/09/2025	10	20/10/2026 a 29,10/2026
101540	AMELIA LACHESKI	Efetivo	15/10/2026 a 14/10/2026	30	29/10/2026 a 27,11/2026
644009	JOAO CARVALHO	Efetivo	30/01/2025 a 29/01/2026	5	13/10/2026 a 17,10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **13 de outubro de 2026.**

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026
(Processo Licitatório n.º 0154/2026)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico n.º 022/2026 em favor da empresa:

- Item 1: JULIAN L STULP E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.764.661/0001-99, pelo valor total de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais);

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeira que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrado(a) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol/PR, 27 de Outubro de 2.026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – CHAMAMENTO Nº 008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: ARTUR GUELSSI NOCHI
CNPJ: 53.156.000/0001-41
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.
VALOR: R$ 100,00(cem reais) por hora
PRAZO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, de natureza continuada, para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Altamira do Paraná/PR, com disponibilização de mão de obra especializada, veículos, equipamentos, ferramentas e demais recursos operacionais, bem como aquisição, por itens, de materiais e componentes destinados à manutenção e reposição do sistema de iluminação pública.

LOTE 01 – ADJUDICADO – 27/10/2026
DESCRIÇÃO: Serviço comum de engenharia, de natureza continuada, para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, por ponto atendido, com mão de obra especializada, veículos, equipamentos, ferramentas, epis/epcs e demais recursos operacionais, excluídos os materiais de reposição.
QUANTIDADE: 400
UNIDADE: PONTO ATENDIDO.
VALOR UNITÁRIO: R$ 113,00.
VALOR TOTAL: R$ 45.200,00.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ELETROLUZ TURVO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.850.097/0001-15.**

LOTE 03– ADJUDICADO – 27/10/2026
DESCRIÇÃO: Relé fotocélula magnético 1000W / 1800VA, bivolt 127/220V, para controle automático de iluminação.
QUANTIDADE: 100.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 21,99.
VALOR TOTAL: R$ 2.199,00.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 42.070.491/0001-97.**

LOTE 04– ADJUDICADO – 27/10/2026
DESCRIÇÃO: Luminária LED para iluminação pública, potência nominal 80W, conforme especificação técnica complementar.
QUANTIDADE: 75
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00.
VALOR TOTAL: R$ 14.250,00.

LOTE 05– ADJUDICADO – 27/10/2026
DESCRIÇÃO: Luminária LED para iluminação pública, potência nominal 100W, conforme especificação técnica complementar.
QUANTIDADE: 100
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 199,69.
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00.

LOTE 06– ADJUDICADO – 27/10/2026
DESCRIÇÃO: Luminária LED para iluminação pública, potência nominal 120W, conforme especificação técnica complementar.
QUANTIDADE: 100
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 239,98.
VALOR TOTAL: R$ 23.998,00.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 65.219.116/0001-61.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de outubro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.10.27 09:59:34 -03'00'
Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, de natureza continuada, para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Altamira do Paraná/PR, com disponibilização de mão de obra especializada, veículos, equipamentos, ferramentas e demais recursos operacionais, bem como aquisição, por itens, de materiais e componentes destinados à manutenção e reposição do sistema de iluminação pública.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ELETROLUZ TURVO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.850.097/0001-15.**

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 42.070.491/0001-97.**

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 65.219.116/0001-61.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de outubro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.10.27 10:01:11 -03'00'
Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

DECRETO Nº114/2026

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quinta do Sol.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se-á no dia 11 de Novembro de 2026 no município de Quinta do Sol, tendo como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 27 de Outubro de 2026

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa D. ILINISCH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.971.772/0001-52, com sede na Rua Manoel Moreira Alves, n° 501, Bairro Centro, CEP nº 87.340-000, na cidade de Mamborê, no Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Devanilda Ilinisch.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 87/2025, por mais 12 (doze) meses e a renovação, para o novo período, dos quantitativos e limites estimados originalmente registrados, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, mantido os percentuais de desconto adjudicados e as demais condições de formação dos preços estabelecidos na Ata originária.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2026, com término em 03 de novembro de 2027.

3. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS.
Ficam renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n° 87/2025 para o período correspondente à prorrogação da vigência, como demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Tipo de Item	Desconto Sob tabela Traz Valor
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÃO, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS. LIMPEZAS RADIADORES.	SERVIÇO	58%
02	CARGA DE GAZ.	SERVIÇO	58%
03	LIMPEZAS RADIADORES.	SERVIÇO	58%
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 02	R$ 140.000,00	

4. DO VALOR ESTIMADO DO NOVO PERÍODO.
Para fins de planejamento, controle e execução da Ata durante o período prorrogado, fica renovado o valor estimado máximo correspondente ao período anual originário, no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mantidos os percentuais de desconto adjudicados e a sistemática de formação dos preços previstos na Ata de Registro de Preços n° 87/2025.

5. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

- **02.001.04.122.0035.2002** - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
- **03.001.04.122.0003.2006** - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
- **04.001.04.122.0070.2017** – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- **05.002.12.365.0012.2034** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- **05.003.12.367.0013.2036** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- **05.004.12.361.0009.2025** – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- **05.005.12.361.0015.2040** – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
- **05.005.12.366.0075.2041** – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- **05.006.12.361.0084.2042** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- **05.006.13.392.0017.2046** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
- **06.001.27.812.0018.2049** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
- **07.001.10.302.0019.2057** - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.302.0019.2068** – EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.304.0021.2055** - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
- **07.001.10.304.0021.2065** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- **07.002.10.301.0021.2018** - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
- **07.002.10.301.0021.2053** - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
- **07.002.10.301.0021.2059** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- **08.001.08.244.0022.2070** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
- **08.001.08.244.0022.2071** - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
- **08.001.08.244.0022.2222** - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
- **08.001.08.244.0022.2223** – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **08.002.08.243.0023.2074** - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- **08.002.08.243.0023.2224** - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
- **08.002.08.243.0077.6001** – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- **08.003.08.244.0022.2119** – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
- **08.003.08.244.0025.2078** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
- **09.001.18.541.0101.2226** – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
- **09.001.20.606.0030.2104** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **09.001.20.606.0030.2105** - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **10.001.15.452.0026.2085** - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
- **10.001.15.452.0026.2087** – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
- **10.002.26.782.0026.2086** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
  - **3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6. DA RATIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 27 de outubro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa GEOVANNA VIEIRA ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 60.417.416/0001-31, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 151, Bairro Centro, CEP nº 87.345-000, na cidade de Campina da Lagoa, no Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Geovanna Vieira Rocha.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 89/2025, por mais 12 (doze) meses e a renovação, para o novo período, dos quantitativos e limites estimados originalmente registrados, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, mantido os percentuais de desconto adjudicados e as demais condições de formação dos preços estabelecidos na Ata originária.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2026, com término em 23 de outubro de 2027.

3. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS.
Ficam renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n° 89/2025 para o período correspondente à prorrogação da vigência, como demonstrado abaixo:

Lote	Descrição	Tipo de Item	Desconto Sob tabela Traz Valor
05	SERVIÇO DE TORNO- SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA, FRESADORA.	SERVIÇO	18%
06	SERVIÇO DE SOLDA - SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA MIG/MAG, TIG E SOLDA COM ELETRODO REVESTIDO.	SERVIÇO	15%
07	SERVIÇOS DE SOLDA COM OXIGÊNIO (HORA).	SERVIÇO	15%
08	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA EM ALUMÍNIO (HORA).	SERVIÇO	10%
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 05	R$ 93.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 06	R$ 84.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 07	R$ 54.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 08	R$ 35.000,00	

4. DO VALOR ESTIMADO DO NOVO PERÍODO.
Para fins de planejamento, controle e execução da Ata durante o período prorrogado, fica renovado o valor estimado máximo correspondente ao período anual originário, no montante de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), mantidos os percentuais de desconto adjudicados e a sistemática de formação dos preços previstos na Ata de Registro de Preços n° 89/2025.

5. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

- **02.001.04.122.0035.2002** - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
- **03.001.04.122.0003.2006** - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
- **04.001.04.122.0070.2017** – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- **05.002.12.365.0012.2034** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- **05.003.12.367.0013.2036** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- **05.004.12.361.0009.2025** – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- **05.005.12.361.0015.2040** – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
- **05.005.12.366.0075.2041** – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- **05.006.12.361.0084.2042** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- **05.006.13.392.0017.2046** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
- **06.001.27.812.0018.2049** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
- **07.001.10.302.0019.2057** - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.302.0019.2068** – EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.304.0021.2055** - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
- **07.001.10.304.0021.2065** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- **07.002.10.301.0021.2018** - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
- **07.002.10.301.0021.2053** - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
- **07.002.10.301.0021.2059** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- **08.001.08.244.0022.2070** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
- **08.001.08.244.0022.2071** - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
- **08.001.08.244.0022.2222** - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
- **08.001.08.244.0022.2223** – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **08.002.08.243.0023.2074** - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- **08.002.08.243.0023.2224** - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
- **08.002.08.243.0077.6001** – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- **08.003.08.244.0022.2119** – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
- **08.003.08.244.0025.2078** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
- **09.001.18.541.0101.2226** – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
- **09.001.20.606.0030.2104** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **09.001.20.606.0030.2105** - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **10.001.15.452.0026.2085** - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
- **10.001.15.452.0026.2087** – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
- **10.002.26.782.0026.2086** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
  - **3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6. DA RATIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 27 de outubro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa GRADER AUTO PARTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.624.713/0001-76, com sede na Rua Ayrton Gerson de Camargo, n° 71, Bairro Morumbi, CEP nº 85.817-834, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Bruno Mioto.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 90/2025, por mais 12 (doze) meses e a renovação, para o novo período, dos quantitativos e limites estimados originalmente registrados, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, mantido os percentuais de desconto adjudicados e as demais condições de formação dos preços estabelecidos na Ata originária.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2026, com término em 23 de utubro de 2027.

3. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS.

Ficam renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n° 90/2025 para o período correspondente à prorrogação da vigência, como demonstrado abaixo:

Lote	Descrição	Tipo de Item	Desconto Sob tabela Traz Valor
04	SERVIÇOS DE APOIO MECÂNICO, SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO, MONTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS ONIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. AS HORAS DEVEM SER CONTABILIZADAS NO MOMENTO DE EXECUTAR O SERVIÇO ATÉ A FINALIZAÇÃO, COM ORÇAMENTO PRÉVIO PARA AUTORIZAÇÃO.	SERVIÇO	55,21%
09	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE VEÍCULOS LEVES, VANS, VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ONIBUS), MAQUINÁRIOS E TRATORES.	SERVIÇO	5%
10	SERVIÇOS DE APOIO MECÂNICO E ELÉTRICO, SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO, MONTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTOS, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE MOTOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL. AS HORAS DEVEM SER CONTABILIZADAS NO MOMENTO DE EXECUTAR O SERVIÇO ATÉ A FINALIZAÇÃO, COM ORÇAMENTO PRÉVIO PARA AUTORIZAÇÃO.	SERVIÇO	5%
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 04	R$ 450.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 09	R$ 185.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 10	R$ 10.000,00	

4. DO VALOR ESTIMADO DO NOVO PERÍODO.

Para fins de planejamento, controle e execução da Ata durante o período prorrogado, fica renovado o valor estimado máximo correspondente ao período anual originário, no montante de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), distribuído entre os respectivos lotes nos limites indicados na Cláusula Terceira, mantidos os percentuais de desconto adjudicados e a sistemática de formação dos preços previstos na Ata de Registro de Preços n° 90/2025.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

- **02.001.04.122.0035.2002** – MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
- **03.001.04.122.0003.2006** - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
- **04.001.04.122.0070.2017** – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- **05.002.12.365.0012.2034** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- **05.003.12.367.0013.2036** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- **05.004.12.361.0009.2025** – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- **05.005.12.361.0015.2040** – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
- **05.005.12.366.0075.2041** – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- **05.006.12.361.0084.2042** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- **05.006.13.392.0017.2046** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
- **06.001.27.812.0018.2049** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
- **07.001.10.302.0019.2057** - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.302.0019.2068** – EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.304.0021.2055** - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
- **07.001.10.304.0021.2065** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- **07.002.10.301.0021.2018** - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
- **07.002.10.301.0021.2053** - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
- **07.002.10.301.0021.2059** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- **08.001.08.244.0022.2070** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
- **08.001.08.244.0022.2071** - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
- **08.001.08.244.0022.2222** - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
- **08.001.08.244.0022.2223** – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **08.002.08.243.0023.2074** - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- **08.002.08.243.0023.2224** - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
- **08.002.08.243.0077.6001** – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- **08.003.08.244.0022.2119** – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
- **08.003.08.244.0025.2078** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
- **09.001.18.541.0101.2226** – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
- **09.001.20.606.0030.2104** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **09.001.20.606.0030.2105** - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **10.001.15.452.0026.2085** - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
- **10.001.15.452.0026.2087** – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
- **10.002.26.782.0026.2086** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
  - **3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6. DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 26 de outubro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa J. GOUVEIA DE ASSIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.822.376/0001-20, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek, n° 443, Bairro Centro, CEP nº 87.345-000, na cidade de Campina da Lagoa, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Jaber Gouveia de Assis.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 86/2025, por mais 12 (doze) meses e a renovação, para o novo período, dos quantitativos e limites estimados originalmente registrados, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, mantido os percentuais de desconto adjudicados e as demais condições de formação dos preços estabelecidos na Ata originária.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de outubro de 2026, com término em 28 de outubro de 2027.

3. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS.
Ficam renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n° 86/2025 para o período correspondente à prorrogação da vigência, como demonstrado abaixo:

Lote	Descrição	Tipo de Item	Desconto Sob tabela Traz Valor
01	ALINHAMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. OBS.; COMPLETO BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. OBS.; COMPLETO CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO AUTOMOTIVOS, OBS.; COMPLETO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES – SUSPENSÃO.	SERVIÇO	80%
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 01	R$ 70.000,00	

4. DO VALOR ESTIMADO DO NOVO PERÍODO.
Para fins de planejamento, controle e execução da Ata durante o período prorrogado, fica renovado o valor estimado máximo correspondente ao período anual originário, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), mantidos os percentuais de desconto adjudicados e a sistemática de formação dos preços previstos na Ata de Registro de Preços n° 86/2025.

5. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

- **02.001.04.122.0035.2002** - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
- **03.001.04.122.0003.2006** - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
- **04.001.04.122.0070.2017** – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- **05.002.12.365.0012.2034** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- **05.003.12.367.0013.2036** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- **05.004.12.361.0009.2025** – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- **05.005.12.361.0015.2040** – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
- **05.005.12.366.0075.2041** – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- **05.006.12.361.0084.2042** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- **05.006.13.392.0017.2046** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
- **06.001.27.812.0018.2049** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
- **07.001.10.302.0019.2057** - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.302.0019.2068** – EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.304.0021.2055** - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
- **07.001.10.304.0021.2065** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- **07.002.10.301.0021.2018** - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
- **07.002.10.301.0021.2053** - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
- **07.002.10.301.0021.2059** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- **08.001.08.244.0022.2070** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
- **08.001.08.244.0022.2071** - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
- **08.001.08.244.0022.2222** - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
- **08.001.08.244.0022.2223** – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **08.002.08.243.0023.2074** - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- **08.002.08.243.0023.2224** - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
- **08.002.08.243.0077.6001** – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- **08.003.08.244.0022.2119** – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
- **08.003.08.244.0025.2078** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
- **09.001.18.541.0101.2226** – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
- **09.001.20.606.0030.2104** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **09.001.20.606.0030.2105** - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **10.001.15.452.0026.2085** - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
- **10.001.15.452.0026.2087** – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
- **10.002.26.782.0026.2086** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
  - **3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6. DA RATIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 27 de outubro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Município de Farol
"ÉS ORGULHO DO MEU PARANÁ"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL — Fls. ____ Rubrica ____

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO

Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	145/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PREGÃO	61/2026
OBJETO	Fornecimento de mobiliários para o paço municipal
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 1.370.175,15
FONTE DE RECURSO	Convênio ou instrumento congênere com contrapartida - Convênio nº 912/2026-SECID Secretaria de Estado das Cidades, com contrapartida do Município de Farol. Fonte de recursos: 835
CARACTERISTICA	Contrato
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por grupo
INVERSÃO DE FASE	sim
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto

DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Até às 08h55m do dia 13/11/2026**
ABERTURA	**às 09h00m do dia 13/11/2026**
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101

ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://www.farol.pr.gov.br
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME	https://bnccompras.com/

Farol, 27 de outubro de 2026

Douglas José Laquias
Secretário de Administração e Planejamento
Órgão Requerente

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.653.003/0001-88, com sede na Avenida Mario Pereira, s/n, Bairro Centro, CEP nº 85.280-000, na cidade de Altamira do Paraná, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Teodolino Nascimento Oliveira.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 91/2025, por mais 12 (doze) meses e a renovação, para o novo período, dos quantitativos e limites estimados originalmente registrados, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, mantido os percentuais de desconto adjudicados e as demais condições de formação dos preços estabelecidos na Ata originária.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de outubro de 2026, com término em 28 de outubro de 2027.

3. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS.
Ficam renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n° 91/2025 para o período correspondente à prorrogação da vigência, como demonstrado abaixo:

Lote	Descrição	Tipo de Item	Desconto Sob tabela Traz Valor
11	REPARO DE PNEU - CONSERTO DE PNEUS MÁQUINAS PESADA, CAMINHÃO, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E VANS. MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E VANS.	SERVIÇO	21%
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 11	R$ 170.000,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

4. DO VALOR ESTIMADO DO NOVO PERÍODO.
Para fins de planejamento, controle e execução da Ata durante o período prorrogado, fica renovado o valor estimado máximo correspondente ao período anual originário, no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mantidos os percentuais de desconto adjudicados e a sistemática de formação dos preços previstos na Ata de Registro de Preços n° 91/2025.

5. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

- **02.001.04.122.0035.2002** - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
- **03.001.04.122.0003.2006** - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
- **04.001.04.122.0070.2017** – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- **05.002.12.365.0012.2034** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- **05.003.12.367.0013.2036** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- **05.004.12.361.0009.2025** – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- **05.005.12.361.0015.2040** – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
- **05.005.12.366.0075.2041** – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- **05.006.12.361.0084.2042** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- **05.006.13.392.0017.2046** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
- **06.001.27.812.0018.2049** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
- **07.001.10.302.0019.2057** - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.302.0019.2068** – EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.304.0021.2055** - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
- **07.001.10.304.0021.2065** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- **07.002.10.301.0021.2018** - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
- **07.002.10.301.0021.2053** - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
- **07.002.10.301.0021.2059** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- **08.001.08.244.0022.2070** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
- **08.001.08.244.0022.2071** - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
- **08.001.08.244.0022.2222** - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
- **08.001.08.244.0022.2223** – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **08.002.08.243.0023.2074** - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- **08.002.08.243.0023.2224** - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
- **08.002.08.243.0077.6001** – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

- **08.003.08.244.0022.2119** – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
- **08.003.08.244.0025.2078** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
- **09.001.18.541.0101.2226** – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
- **09.001.20.606.0030.2104** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **09.001.20.606.0030.2105** - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **10.001.15.452.0026.2085** - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
- **10.001.15.452.0026.2087** – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
- **10.002.26.782.0026.2086** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
  - **3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6. DA RATIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 27 de outubro de 2026.

____
Representante legal do CONTRATANTE

____
Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa GLOBAL MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.268.702/0001-38, com sede na Rua Francisco Dias Velho, n° 1944, Bairro Jardim Europa, CEP nº 89.811-756, na cidade de Chapeco, no Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Francisleia Tavares de Ramos.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 93/2025, por mais 12 (doze) meses e a renovação, para o novo período, dos quantitativos e limites estimados originalmente registrados, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, mantido os percentuais de desconto adjudicados e as demais condições de formação dos preços estabelecidos na Ata originária.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2026, com término em 04 de novembro de 2027.

3. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS.
Ficam renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n° 93/2025 para o período correspondente à prorrogação da vigência, como demonstrado abaixo:

Lote	Descrição	Tipo de Item	Desconto Sob tabela Traz Valor
04	LOTE -DOSAN DL200 2.	PEÇA	70,01%
05	LOTE -JCB 422 ZX:	PEÇA	70,06%
06	LOTE -XCMG:	PEÇA	70,05%
07	LOTE-XCMG T870BR – I:	PEÇA	70,07%
08	LOTE -BOMAQ:	PEÇA	70,01%
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 04	R$ 60.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 05	R$ 70.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 06	R$ 110.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 07	R$ 70.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 08	R$ 70.000,00	
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 380.000,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

4. DO VALOR ESTIMADO DO NOVO PERÍODO.
Para fins de planejamento, controle e execução da Ata durante o período prorrogado, fica renovado o valor estimado máximo correspondente ao período anual originário, no montante de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), mantidos os percentuais de desconto adjudicados e a sistemática de formação dos preços previstos na Ata de Registro de Preços n° 93/2025.

5. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

- **02.001.04.122.0035.2002** - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
- **03.001.04.122.0003.2006** - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
- **04.001.04.122.0070.2017** – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- **05.002.12.365.0012.2034** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- **05.003.12.367.0013.2036** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- **05.004.12.361.0009.2025** – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- **05.005.12.361.0015.2040** – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
- **05.005.12.366.0075.2041** – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- **05.006.12.361.0084.2042** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- **05.006.13.392.0017.2046** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
- **06.001.27.812.0018.2049** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
- **07.001.10.302.0019.2057** - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.302.0019.2068** – EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.304.0021.2055** - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
- **07.001.10.304.0021.2065** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- **07.002.10.301.0021.2018** - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
- **07.002.10.301.0021.2053** - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
- **07.002.10.301.0021.2059** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- **08.001.08.244.0022.2070** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
- **08.001.08.244.0022.2071** - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

- **08.001.08.244.0022.2222** - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
- **08.001.08.244.0022.2223** – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **08.002.08.243.0023.2074** - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- **08.002.08.243.0023.2224** - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
- **08.002.08.243.0077.6001** – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- **08.003.08.244.0022.2119** – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
- **08.003.08.244.0025.2078** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
- **09.001.18.541.0101.2226** – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
- **09.001.20.606.0030.2104** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **09.001.20.606.0030.2105** - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **10.001.15.452.0026.2085** - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
- **10.001.15.452.0026.2087** – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
- **10.002.26.782.0026.2086** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
  - **3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6. DA RATIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 27 de outubro de 2026.

____
Representante legal do CONTRATANTE

____
Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa GRADER AUTO PARTIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.624.713/0001-76, com sede na Rua Luiza Levis, n° 1583, Bairro Floresta, CEP nº 85.814-528, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Bruno Mioto.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 94/2025, por mais 12 (doze) meses e a renovação, para o novo período, dos quantitativos e limites estimados originalmente registrados, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, mantido os percentuais de desconto adjudicados e as demais condições de formação dos preços estabelecidos na Ata originária.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de novembro de 2026 a 04 de novembro de 2027.

3. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS.
Ficam renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n° 94/2025 para o período correspondente à prorrogação da vigência, como demonstrado abaixo:

Lote	Descrição	Tipo de Item	Desconto Sob tabela Traz Valor
02	LOTE - MERCEDES:	PEÇA	59,64%
03	LOTE -IVECO: Ônibus CITYCLASS 70C16 - Caminhão Toko 70c17 Daily Rec - Caminhão Traçado Basculante 260E30 - Caminhão Prancha 260E30.	PEÇA	59,08%
09	LOTE - CATERPILA 120K :	PEÇA	74,01%
10	LOTE - FORD :	PEÇA	56,08%
11	LOTE NEW HOLLAND , Trator TL5.80 Trator TL5.90 01 Trator TL.100.	PEÇA	56,54%
12	LOTE - MASSEY FERGUNSON.	PEÇA	59,29%
14	LOTE - MF880 Roçadeira.	PEÇA	58,55%
15	LOTE - 9/12C – 34314.	PEÇA	41,15%
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 02	R$ 100.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 03	R$ 200.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 09	R$ 87.500,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 10	R$ 60.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 11	R$ 100.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 12	R$ 150.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 14	R$ 60.000,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE 15	R$ 60.000,00	
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 817.500,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

4. DO VALOR ESTIMADO DO NOVO PERÍODO.
Para fins de planejamento, controle e execução da Ata durante o período prorrogado, fica renovado o valor estimado máximo correspondente ao período anual originário, no montante de R$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais), mantidos os percentuais de desconto adjudicados e a sistemática de formação dos preços previstos na Ata de Registro de Preços n° 94/2025.

5. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

- **02.001.04.122.0035.2002** - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
- **03.001.04.122.0003.2006** - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
- **04.001.04.122.0070.2017** – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- **05.002.12.365.0012.2034** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- **05.003.12.367.0013.2036** - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- **05.004.12.361.0009.2025** – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- **05.005.12.361.0015.2040** – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
- **05.005.12.366.0075.2041** – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- **05.006.12.361.0084.2042** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

- **05.006.13.392.0017.2046** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
- **06.001.27.812.0018.2049** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
- **07.001.10.302.0019.2057** - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.302.0019.2068** – EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
- **07.001.10.304.0021.2055** - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
- **07.001.10.304.0021.2065** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- **07.002.10.301.0021.2018** - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
- **07.002.10.301.0021.2053** - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
- **07.002.10.301.0021.2059** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- **08.001.08.244.0022.2070** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
- **08.001.08.244.0022.2071** - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
- **08.001.08.244.0022.2222** - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
- **08.001.08.244.0022.2223** – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **08.002.08.243.0023.2074** - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- **08.002.08.243.0023.2224** - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
- **08.002.08.243.0077.6001** – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- **08.003.08.244.0022.2119** – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
- **08.003.08.244.0025.2078** – EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
- **09.001.18.541.0101.2226** – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
- **09.001.20.606.0030.2104** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **09.001.20.606.0030.2105** - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
- **10.001.15.452.0026.2085** - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
- **10.001.15.452.0026.2087** – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
- **10.002.26.782.0026.2086** - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
  - **3.3.90.39.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6. DA RATIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 27 de outubro de 2026.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

____
Representante legal do CONTRATANTE

____
Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Fone (44) 3531 – 8100 - CNPJ – 75.370.148/0001-17

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026
CREDENCIAMENTO Nº 13/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS.

Aos vinte e três dias do mês outubro de dois mil e vinte e seis (23/10/2026) às nove horas, reuniu-se a Equipe de Licitação, nomeada pela Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, nas dependências do Paço Municipal – Setor de Licitações, localizado na Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro do Município de Peabiru-Pr, para realizar a abertura da sessão e conferência dos documentos de habilitação encaminhados pelas empresas interessadas. Aberta a pré-qualificação a Equipe de Licitações observou o recebimento da documentação apenas da empresa: **CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO BELLE VIE LTDA inscrita no CNPJ Nº 38.343.908/000170.** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Equipe de Licitações conferiu toda a documentação apresentada. Constando que o participante acima entregou a documentação em conformidade com o exigido em edital. Desta forma, a empresa encontra-se **HABILITADA e CLASSIFICADA** para o presente credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi por mim, Sabrina Marangoni Pinto da Silva, a presente ata redigida, lida e assinada por todos os presentes abaixo nominados e referenciados.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

Anderson Charles de Sousa
Equipe de Licitação

Adalberto Aparecido Frare
Equipe de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, CEP nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA e;

CONTRATADA: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, tendo sua sede na Rua Padre Antonio Vieira, nº 373, Certidão de numero 15115/2021-03ª bairro Jardim Industrial em Contagem Minas Gerais, CEP 32.220-130, neste ato representado por DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE, nº do CPF 078.962.456-71, documento de identidade MG18625011, SSPMG, MG, com domicílio / residência a AVENIDA SINFRONIO BROCHADO, número 300, APT 102, bairro / distrito BARREIRO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.640-000, e-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com, telefone: (31) 3220-8414.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, de natureza continuada, para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Altamira do Paraná/PR, com disponibilização de mão de obra especializada, veículos, equipamentos, ferramentas e demais recursos operacionais, bem como aquisição, por itens, de materiais e componentes destinados à manutenção e reposição do sistema de iluminação pública.

2. DO VALOR.
O valor desta Ata compreende R$ 2.199,00 (Dois mil, cento e noventa e nove reais)

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

10.001.25.752.0026.2110 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 27 de outubro de 2026.

____
Representante legal do CONTRATANTE

____
Representante legal do CONTRATADO

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 004/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL

OBJETO

Concessão de direito real de uso de 4 quiosques localizados na Praça Gentil José Soares, a título oneroso, para exploração comercial, nos termos da Lei Municipal 1604/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/11/2026** às **09h (horário de Brasília)**

LOCAL

Departamento de Licitações, Paço Municipal Antonio Lazaro da Costa, Praça Solange Marques n.º 259, na cidade de Quinta do Sol/PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior oferta

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:00hs, na Praça Solange Marques n.º 259, Paço Municipal Antonio Lazaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal de transparência do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.quintadosol.pr.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacaoqds@gmail.com ou licitacao@quintadosol.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3567 1313.

Quinta do Sol/PR, 27 de Outubro de 2.025.

ANDRÉIA DE SOUZA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº. 05/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 158/2026

CONCORRÊNCIA N.º 005/2026

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br)

MUNICÍPO DE QUINTA DO SOL – UASG 987799

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Praça Solange Marques nº 259, Paço Municipal Antonio Lazaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal de transparência do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.quintadosol.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasnet.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou licitacaoqds@gmail.com, ou através do telefone (44) 3567 1313.

DATA DA ABERTURA: **13/11/2026.**

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Cemitério Municipal de Quinta do Sol/PR, com recursos obtidos através da emenda Parlamentar 202528490012, Plano de Ação n.º 09032025-082208.*

VALOR TOTAL: R$ 635.723,19

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor Preço Global*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

Quinta do Sol/PR, 27 de Outubro de 2.025.

ANDRÉIA DE SOUZA
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de licitação n.º 010/2026 em favor da empresa GUEPPER PERSIANAS, com sede à Rua Olinto Mariani, nº 334, Sala 05, Jardim Diamante, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.024-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 52.303.028/0001-00, pelo valor de R$ 8.377,00 (oito mil trezentos e setenta e sete reais.), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou da Nota de Empenho, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol/PR, 27 de outubro de 2.026.

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria de Administração – Câmara Municipal
OBJETO: Aquisição de 11 (onze) cortinas tipo persiana horizontal, com lâminas de 50 mm, confeccionadas em alumínio, na cor preta, com acionamento por fita, destinadas às janelas das dependências internas da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, conforme especificações e dimensões estabelecidas no Termo de Referência.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa GUEPPER PERSIANAS, com sede à Rua Olinto Mariani, nº 334, Sala 05, Jardim Diamante, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.024-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 52.303.028/0001-00, pelo valor de R$ 8.377,00 (oito mil trezentos e setenta e sete reais.),

Quinta do Sol/PR, 27 de outubro de 2.026.

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

DECRETO Nº. 2936 de 27 de outubro de 2026.

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Nova Cantu/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Municio, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, devidamente HOMOLOGADO por meio do Edital nº 07, de 08 de abril de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica **nomeada** para os fins e efeitos legais, a candidata relacionada abaixo, em virtude de **aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2023**, para exercer o Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Nova Cantu – (PR);

NOME	NASC.	CARGO	CLASSIF.
SIRLEI SOARES TURCARELLI	14/07/1997	SERVENTE GERAL - F	28º

Art. 2º - Fica desde já convocado o acima nomeado para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação deste Decreto, apresentar-se para efeito de ser empossado no respectivo cargo, segundo Edital de Convocação 16/2026 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2023 e na Legislação Municipal vigente.

Art. 3º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **27 de outubro de 2026.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2937, de 27 de outubro de 2026.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **SOLANGE MARIA PITA FLORA.**

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais da média, da Servidora **SOLANGE MARIA PITA FLORA,** instaurado em 05 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a partir de **01 de novembro de 2026**, por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais da média, sem paridade, conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 40º, § 5º da CF; Arts. 14, 17, e 21 da Lei 137, de 21 de março de 2005; a Servidora **SOLANGE MARIA PITA FLORA**, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.704.591.246-1, matriculada sob nº 555060 nomeada através do **Decreto nº 1184/2015**, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 17, 22 e 41 da Lei 137/2005 de Nova Cantu-Pr.,

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.253,81 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos),** que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu adotará as providências necessárias para efetivar o desligamento da servidora do serviço ativo a partir de **31 de outubro de 2026.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em **27 de outubro de 2026**.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 084 de 13 de outubro de 2026.

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 155/2006**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando especialmente o disposto os arts. 176 e 177, que asseguram ao servidor público o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3 constitucional;

Considerando o disposto no art. **186 da Lei Municipal nº 155/2006**, que permite a **conversão de até 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, mediante requerimento do servidor e a critério da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Classe	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
646181	EDENIR PROCOPIUK	Efetivo	29/01/2025 a 28/01/2026	20	23/11/2026 a 12/12/2026
357932	MARCELA APARECIDA FLORA BORGIO	Efetivo	11/06/2024 a 10/06/2025	10	16/11/2026 a 25/11/2026
645081	CARLA CRISTIANE HEINZEN	Efetivo	08/03/2024 a 07/03/2025	18	03/11/2026 a /11/2026
86802	ADRIANE BRAGA	Efetivo	11/16/2025 a 10/06/2026	10	Pecúnia 11/2026
55410	EDILEA MARY DELFRATTI	Efetivo	31/07/2025 a 30/07/2026	10	Pecúnia 11/2026
643086	JOSIANE ALMEIDA PEGO PURETZ	Efetivo	04/09/2024 a 03/09/2025	10	20/10/2026 a 29/10/2026
101540	AMELIA LACHESKI	Efetivo	15/10/2026 a 14/10/2026	30	29/10/2026 a 27/11/2026
644009	JOAO CARVALHO	Efetivo	30/01/2025 a 29/01/2026	5	13/10/2026 a 17/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **13 de outubro de 2026.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, com sede à Rua Bahia, nº 660, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.845.394/000-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, AIRTON ANTONIO AGNOLIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.414.003-9 e do CPF/MF nº 676.205.159-68, e

CONTRATADA: MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 14.480.377/0001- 08.

OBJETO: Fornecimento de um Veículo tipo Van.

VALOR: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Nova Cantu/PR, 26 de outubro de 2026.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 62/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o inciso VIII, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 02, de 10 de janeiro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As permissões de uso serão concedidas para:
(...)
*VIII – "BOX" 9 com 21,00 metros quadrados, para a senhora Adriana Marteli Correia, inscrita no CPF sob o nº ***.593.***-**."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 27 de outubro de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 63/2026

DISPOE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado o dia do "Servidor Público", pelo Decreto-Lei Federal nº 5.936, de 28 de outubro de 1943;
Considerando a Lei Municipal nº 894, de 16 de abril de 1998;
Considerando o artigo 282 da Lei Municipal nº 1.654, de 23 de julho de 2010, que determinou o dia 28 de outubro como o "Dia do Servidor Público";

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo municipal no dia 28 de outubro de 2026, em comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público", com fechamento das repartições públicas municipais e suspensão de seu expediente em todas as secretarias municipais.

§ 1º. A Secretaria municipal de Educação e Cultura seguirá o calendário escolar próprio de 2026.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá proceder junto a Santa Casa de Misericórdia de Engenheiro Beltrão a necessidade de atendimentos médicos no referido dia.

§ 3º. As demais secretarias e departamentos deverão promover escala de atendimento, caso necessário, para não causar prejuízos dos serviços considerados essenciais, emergenciais e urgentes.

Art. 2º. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos administrativos que porventura se iniciem ou se encerrem no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 27 de outubro de 2026.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

@prefeituraeb
ENGENHEIRO BELTRÃO .PR.GOV.BR (44) 3537-3100 CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br Rua Manoel Ribas, 160 - Centro CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social – Engenheiro Beltrão PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 799 de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.065 de 03 de julho de 2020, considerando a reunião realizada no dia 19 de outubro de 2026, ATA 12/2026 resolve:

Art.1º Aprovar, em sua totalidade, o Termo de Aceite na plataforma Sou SUAS, referente ao repasse 'Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências', conforme previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) vigente para o ano de 2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 27 de outubro de 2026.

Elizabete Riguete Müller
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

OBJETO: Obras de urbanização (paisagismo e calçamentos).

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **LONDRIOBRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 24.032.719/0001-72.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de outubro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.10.27 15:08:07 -03'00'
Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

OBJETO: Obras de urbanização (paisagismo e calçamentos)

ITEM 1 – ADJUDICADO – 27/10/2026

DESCRIÇÃO: Local: Av. Jaime Canet E Av. Francisco Barbosa Diniz - Município De Altamira Do Paraná. Objeto: Revitalização de canteiro central com área total de 3.307,82 m², com a implantação de arbustos, árvores e áreas gramadas; execução de calçadas; rampas de acessibilidade com guarda-corpo; escadas em concreto para transposição de níveis e instalação de meio-fio para delimitação e contenção dos espaços urbanizado.
QUANTIDADE: 01
UNIDADE: 3.307,82 m².
VALOR UNITÁRIO: R$ 609.451,31 (Seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)

VALOR TOTAL: R$ R$ 609.451,31 (Seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Concorrência Eletrônica nº 016/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **LONDRIOBRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 24.032.719/0001-72.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 DE OUTUBRO de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.10.27 15:09:38 -03'00'
Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Fone (44) 3531 – 8100 - CNPJ – 75.370.148/0001-17

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026
CREDENCIAMENTO Nº 13/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS.

Aos vinte e sete dias do mês outubro de dois mil e vinte e seis (27/10/2026) às treze horas, reuniu-se a Equipe de Licitação, nomeada pela Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, nas dependências do Paço Municipal – Setor de Licitações, localizado na Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro do Município de Peabiru-Pr, para realizar a abertura da sessão e conferência dos documentos de habilitação encaminhados pelas empresas interessadas. Aberta a pré-qualificação a Equipe de Licitações observou o recebimento da documentação de mais uma empresa interessada: **LAR ROSA CARON LTDA inscrita no CNPJ nº 37.742.468/0001-61.** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Equipe de Licitações conferiu toda a documentação apresentada. Constando que o participante acima entregou a documentação em conformidade com o exigido em edital. Desta forma, a empresa encontra-se **HABILITADA e CLASSIFICADA** para o presente credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi por mim, Sabrina Marangoni Pinto da Silva, a presente ata redigida, lida e assinada por todos os presentes abaixo nominados e referenciados.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

Anderson Charles de Sousa
Equipe de Licitação

Adalberto Aparecido Frare
Equipe de Licitação

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO – Edital Republicado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS IMÓVEIS E ESPAÇOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "B".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 582.415,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 11/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 11/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação nº 104 (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REFORMA NA CASA DA CULTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Demolição da parede entre salão e hall. Abertura das esquadrilhas, e remoção das divisórias;	UND	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
02	Execução dos requadros nas necessárias;	UND	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
03	Colocação das portas em madeira;	UND	1	R$ 600,00	R$ 600,00
04	Realocação de ponto hidráulico da pia;	UND	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
05	Levantamento de parede na copa;	UND	1	R$ 900,00	R$ 900,00
06	Assentamento de soleiras nas aberturas.	UND	1	R$ 300,00	R$ 300,00
				TOTAL	**R$ 6.800,00**

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 29/10/2026 as 17hrs.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 27 de Outubro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026

CONTRATO Nº: 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 05/2025

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU – PR.

DISTRATADA: GABRIELI LINS RIBEIRO.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de acompanhamento de crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de credenciamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 23 de outubro de 2026.

Peabiru - Pr, 23 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 062/2026

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos educativos e recreativos – Sec. M. de Assistência Social

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máximo Total
1	10	UN	Quebra-cabeça educativo infantil cartonado festa dos animais, confeccionado em material resistente madeira mdf, contendo no mínimo 60 peças, com temática educativa e tamanho montado mínimo de 30 cm x 20 cm.	39,90	399,00
2	10	UN	Jogo da Forca educativo, composto por peças resistentes, letras móveis e estrutura para montagem de palavras, indicado para desenvolvimento da leitura e escrita.	49,90	499,00
3	10	UN	Pula Pirata, jogo recreativo de ação e interação entre participantes, contendo peças e acessórios necessários para a execução da atividade, indicado para crianças a partir de 6 anos.	119,00	1.190,00
4	10	UN	Banco imobiliário, jogo de tabuleiro educativo voltado para estratégia, negociação e raciocínio lógico, contendo tabuleiro, peças, cartas e acessórios necessários para o jogo.	199,90	1.999,00
5	10	UN	Stop/adedonha, jogo educativo de palavras e categorias, destinado ao desenvolvimento do raciocínio rápido, vocabulário e concentração.	51,00	510,00
6	10	UN	Jenga/caiu perdeu, jogo composto por blocos de madeira ou material similar resistente, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, concentração e equilíbrio.	39,90	399,00
7	10	UN	Quem sou eu? Jogo de perguntas e respostas para identificação de personagens, objetos ou animais, estimulando raciocínio e comunicação.	59,90	599,00
8	10	UN	Cara a cara, jogo educativo de dedução e identificação de personagens, composto por tabuleiros individuais e cartas ilustradas.	119,90	1.199,00
9	10	UN	Jogo recreativo de associação de imagens e agilidade visual, confeccionado em material resistente e seguro.	125,00	1.250,00
10	10	UN	Genius, brinquedo recreativo eletrônico ou mecânico destinado à interação, diversão e coordenação motora das crianças.	64,00	640,00
11	10	UN	Pega peixe,brinquedo recreativo contendo base giratória, peixes coloridos e varas de pesca, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora e atenção.	45,00	450,00
12	10	UN	Novo Master, jogo de tabuleiro composto por cartas de perguntas, desafios e tabuleiro, destinado ao desenvolvimento do raciocínio e interação social.	149,00	1.490,00
13	10	UN	Trilha dos animais, jogo educativo de trilha com temática de animais, destinado ao aprendizado, socialização e desenvolvimento cognitivo.	99,90	999,00
14	10	UN	IQ Puzzler Pro (SmartGames) jogo educativo destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, percepção, atenção e resolução de problemas, composto por peças, desafios.	159,90	1.599,00
15	10	UN	Kit de peças de montar, confeccionado em plástico atóxico e resistente, contendo no mínimo 100 peças de encaixe coloridas, destinado ao desenvolvimento da criatividade e coordenação motora.	42,00	420,00
16	10	UN	Cubo mágico confeccionado em material resistente, destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração e coordenação motora.	10,99	109,90
17	10	UN	Jogo de cartas educativo, composto por cartas ilustradas e atividades lúdicas voltadas ao desenvolvimento cognitivo, memória, atenção e interação social.	18,90	189,00

Prazo da entrega: em até 7 (sete) dias. Local da entrega: Av. Amazonas, 212 - Boa Esperança-Pr.
Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias. Parecer contábil/financeiro: 397/2026; Parecer Jurídico: 393/2026.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Objeto: Locação de touro mecânico inflável – Divisão de Eventos

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máximo Total
18	01	svç	Touro mecânico inflável completo, acompanhado do soprador, com dimensões mínimas de 4,5 m x 5,5 m, confeccionado em material de alta resistência, com laterais/entornos infláveis e piso inflável modelo rodeio. O equipamento deverá possuir regulagem de força e de sentido de giro (direita/esquerda), além de touro de tamanho grande, com cabeça e revestimento em carpete, com capacidade para suportar usuários de, no mínimo, 100 kg. O equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e capacitado para atender ao público durante a utilização do brinquedo, zelando pela presença e pelo correto funcionamento do equipamento. O serviço deverá incluir o transporte do equipamento até o local previamente indicado pela Prefeitura, bem como a instalação e todos os componentes elétricos necessários ao seu funcionamento. O brinquedo deverá estar instalado a parti das 7h do dia 06/12/2026, permanecendo disponível para utilização pelo público das 10h às 17h, durante a realização da 20ª Cavalgada da Esperança.	1.700,00	1.700,00

Data de Execução: 06/12/2026. Loca: Município de Boa Esperança-Pr. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias. Parecer contábil/financeiro: 400/2026; Parece Jurídico: 392/2026.

Objeto: Sessão de cinema - Sec. M. de Assistência Social

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máximo Total
19	170	UN	Contratação de empresa especializada para a realização de sessão de cinema destinada a 170 (cento e setenta) crianças e adolescentes, além de seus respectivos monitores dos Projetos CICABE e JUCABE do Município de Boa Esperança/PR, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2026. O serviço deverá contemplar: Ingresso para todos os participantes; 01 (uma) pipoca jumbo, com capacidade de 5 (cinco) litros, por participantes; 01 (um) refrigerante em lata, sabor guaraná, por participante; ou 01 (uma) água mineral de 500 ml por participante.	40,00	6.800,00

Data de execução: 30/11/2026. Prazo de pagamento: até 30 dias após execução. Parecer contábil/financeiro: 398/2026; Parecer Jurídico: 394/2026

Documentos de habilitação:
Docts necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);
Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço;
Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (exceto pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 28/10/2026 processo será homologado em 29/10/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-Pr, 27 de outubro de 2026.

Leandra Pietrowski de Mattos
Portaria 089/2026
Comissão de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 60 / 2026

OBJETO....: -Aquisição de janelas de vidro temperado – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras; - Contratação de empresa para retirada e colocação de bomba em poço artesiano - Secretaria de Serviços Urbanos, Rurais E Obras

PROCEDIMENTO ....: Dispensa Por Limite

VALOR MÁXIMO DO EDITAL....: 4.065,60 (quatro mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL....: Lei 14.133/21, art. 75

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.602.105/0001-22	R$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
2	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.602.105/0001-22	R$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
3	JVF DE SOUZA LTDA	55.740.972/0001-04	R$ 1.865,00	um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais

Valor total homologado: R$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais)

Boa Esperança, 27 de outubro de 2026

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 65/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: MFSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.173.456/0001-38, com sede/domicílio na(o) Rua Doutor Dilvo Antonio Nazzari, 180, industrial no Município de Erechim - RS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025 - CONSORCIO PUBLICO EXTREMO SUL..

Valor: R$ 94.606,36 (noventa e quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 26/10/2027.

Data da Assinatura: 26/10/2026.

Mamborê, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO
ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 59/2024

Contratante: O(A) MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: R A BALESTRIN LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 44.503.660/0001-60, com sede/domicílio na(o) Avenida Paulino Ferreira Messias, 194, bairro Centro, no Município de Mamborê - PR.

Amparo Legal: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIA PARA FORNECER CONSULTAS, AVALIAÇÕES, ENCAMINHAMENTOS, VACINAÇÃO, MEDICAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ OS LOCAIS DE ATENDIMENTO. E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DOS ANIMAIS. AMBAS PARA ATENDER O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS DO CENTRO MUNICIPAL DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR.

Do valor: R$ 86.844,60 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Da vigência: até 23/09/2027

Data da Assinatura: 23/09/2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
VALDAR MOVEIS LTDA	1, 2, 3, 4, 5
R$ 4.536,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)	

MAMBORÊ, 21 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4195/2026 de 27/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

22		SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004		DIVISAO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.16.482.0027.1.072		CONSTRUCAO CASAS POPULARES	
541 - 4.4.90.51.00.00	882	OBRAS E INSTALACOES	1.300.000,00
		Total Suplementação:	1.300.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.0.1.23 Convenio 169 / 2026 - Convenio para Construção de 10 Unidades	1.300.000,00
Total da Receita:	1.300.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 27 de Outubro de 2026.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 059/2026[1]

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

Objeto: Aquisição Suporte para placa de Sinalização Viária – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máximo unitário	V. Máximo Total
01	13	un	Suporte para placa de sinalização vertical, confeccionado em aço galvanizado, de 2 polegadas com 2,2 mts, espessura de 1,25mm, adequado à fixação.[2]	120,00	1.560,00

Prazo de Execução: em até 10 (dez), Rua Jatobá, 01 Pátio de maquinas de Boa Esperança-Pr. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias. Parecer contábil/financeiro: 383/2026; Parecer Jurídico: 382/2026.

Objeto: Pagamento de aluguel – Secretaria M. de Assistência Social

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V.Máximo Total
02	03	mês	Pagamento de aluguel em benefício Social	400,00	1.200,00

Pagamento: 5º dia subsequente ao mês executado. Parecer contábil/financeiro: 372/2026. Parecer Jurídico: 378/2026

Documentos de habilitação:
Docts necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);
Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço;
Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (exceto pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 28/10/2026 processo será homologado em 29/10/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-Pr, 27 de outubro de 2026.

[2] republicado por incorreção

Leandra Pietrowski de Mattos
Portaria 089/2026
Comissão de Contratação Direta

TRIBUNA DO INTERIOR